



**CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**GABINETE DO VEREADOR DANIEL MARQUES**

**PROJETO DE LEI Nº 039/2022.**

**EMENDA ADITIVA**

**Nº /2022**

**EMENDA QUE ACRESCENTA A AÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 0000 IMPLEMENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO) – ANEXO II – METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 NO PROGRAMA – 0133 – ATENÇÃO À SAÚDE, DO PROJETO DE LEI 039/2022.**

**EMENDA ADITIVA:**

Art. 1º - **ACRESCENTA A AÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 0000 IMPLEMENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO) – ANEXO II – METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 NO PROGRAMA – 0133 – ATENÇÃO À SAÚDE, DO PROJETO DE LEI 039/2022, a ação abaixo:**

<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>EMENDA</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE AÇÃO</b>	<b>ANO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
Nº 0039/2022	ADITIVA	0133 ATENÇÃO À SAÚDE	0000 – IMPLEMENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO)	2023	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE
<b>META FÍSICA</b>			<b>META FINANCEIRA</b>			
<b>1</b>			<b>R\$1.000.000,00</b>			



**CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**GABINETE DO VEREADOR DANIEL MARQUES**

Art. 2º - Os valores para a execução da ação acima serão compensados da ação denominada **5188 - MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE ILUMINOTÉCNICO DA CIDADE – LED** elencada no **ANEXO II LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023** constante no Projeto de Lei nº 039/2022, cuja a soma total realocada é de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais).

<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>EMENDA</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE AÇÃO</b>	<b>ANO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
Nº 0039/2022		0010 CIDADE URBANIZADA	5188 MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE ILUMINOTÉCNICO DA CIDADE – LED	2023	PROGRAMA IMPLEMENTADO	UNIDADE
<b>META FÍSICA</b>			<b>META FINANCEIRA</b>			
<b>1</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>			

Sala das Sessões, 31 de maio de 2022.

**Daniel Marques**

**Vereador**

**Autor**

**Renato Cariello**

**Vereador**

**Co-Autor**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**

### **GABINETE DO VEREADOR DANIEL MARQUES**

#### **JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda visa assegurar a implementação, operacionalização, e manutenção do Sistema de Verificação de Óbito (SVO) no âmbito do município de Niterói.

O Serviço de Verificação de Óbito (SVO) é um serviço de utilidade pública para emissão da Declaração de Óbito (DO) em casos de óbitos por causa natural, com ou sem assistência médica, ou na definição da causa de morte naqueles casos de interesse para saúde pública.

De acordo com a redação dada pelo artigo 14º da Portaria MS 183/2014, o SVO tem por atribuição promover ações que proporcionem, via autópsia, esclarecimento da causa mortis de todos os óbitos, com ou sem assistência médica, sem elucidação diagnóstica, e em especial aqueles sob investigação.

Hoje, a maioria dos mortos do município são encaminhados diretamente ao IML, o que causa transtornos e desgastes para as famílias e mais trabalho para a polícia. O SVO identificará as causas de óbitos no município e possibilitará que a Prefeitura tenha dados reais do que está causando a morte dos niteroienses e assim ajude a desenvolver políticas públicas voltadas à saúde.

Nesse diapasão apresentamos esta emenda, contando com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da mesma.